

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2026

Município: São Pedro Dos Crentes - MA

Estado: Maranhão

Região de Saúde: Balsas

Período do Plano de Saúde: 2026-2029

Data de finalização: 21/03/2026 16:00:32

Status da PAS: Em Análise no Conselho de Saúde

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Consolidar a Atenção Primária à Saúde (APS) como centro ordenador da rede e coordenadora do cuidado, garantindo a integralidade e a continuidade da atenção à saúde em todos os pontos da rede.

OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso da população à Atenção Primária à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter a cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF) em 100%.	Cobertura populacional estimada pela ESF.	99,46	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir contratação dos profissionais necessários para os atendimentos realizados nas Equipes de Estratégia Saúde da Família;								
Ação Nº 2 - Manter todas as equipes da ESF completas conforme parâmetros do Ministério da Saúde;								
Ação Nº 3 - Garantir infraestrutura, insumos e equipamentos necessários ao funcionamento das equipes;								
Ação Nº 4 - Garantir capacitações aos profissionais de saúde lotadas nas equipes;								
1.1.2	Informatizar 100% das Unidades Básicas de Saúde (UBS).	Percentual de UBS com prontuário eletrônico implantado.	80,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento da necessidade de equipamentos necessários para informatização;								
Ação Nº 2 - Informar ao Conselho Municipal de Saúde sobre a aquisição dos equipamentos;								
Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos de informática para as Unidades Básicas de Saúde;								
Ação Nº 4 - Garantir instalação dos equipamentos e capacitação para os profissionais para manuseio do sistema de informação;								
Ação Nº 5 - Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos								
1.1.3	Qualificar a infraestrutura de 50% das UBS existentes.	Percentual de UBS reformadas ou ampliadas.	0,00	2024	Percentual	1,00	50,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico das condições estruturais das Unidades Básicas de Saúde;								
Ação Nº 2 - Buscar parceria com o governo estadual e ou/ federal através de emendas para ampliação ou reforma da UBS;								
Ação Nº 3 - Submeter o plano de requalificação para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde								
Ação Nº 4 - Encaminhar toda documentação necessária da reforma para o setor de licitação e monitorar todo o processo;								
1.1.4	Ampliar para 100% a cobertura de Saúde Bucal na ESF.	Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal	99,46	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir contratação de cirurgiões-dentistas e auxiliares/técnicos em saúde bucal;								
Ação Nº 2 - Garantir insumos e materiais necessário para o atendimento das equipes;								
Ação Nº 3 - Ofertar capacitação para os profissionais da saúde bucal;								
Ação Nº 4 - Garantir materiais permanentes e equipamentos necessário para o desenvolvimento do trabalho dos profissionais;								
1.1.5	Implantar o acolhimento com classificação de risco em 100% das UBS.	Percentual de UBS com acolhimento implantado.	50,00	2024	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar protocolo municipal de acolhimento com classificação de risco na Atenção Primária								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais de saúde, referente ao acolhimento com classificação de risco;								
Ação Nº 3 - Implantar o acolhimento com classificação de risco em todas as UBS;								
Ação Nº 4 - Organizar fluxo de atendimento conforme níveis de risco;								
Ação Nº 5 - Garantir registro do acolhimento nos sistemas de informação da Atenção Primária;								
Ação Nº 6 - Criar instrumentos para monitorar tempo de espera e resolutividade dos atendimentos;								
OBJETIVO Nº 1.2 - Otimizar o processo de regulação e o acesso a serviços especializados.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Reduzir em 30% o tempo médio de espera para consultas especializadas prioritárias.	Tempo médio (em dias) entre a solicitação e a consulta.	90	2024	Número	80	60	Número
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais de saúde sobre protocolos de encaminhamento;								
Ação Nº 2 - Realizar mapeamento da fila de espera por especialidade prioritária;								
Ação Nº 3 - Implantar protocolos de encaminhamentos conforme critérios de risco e prioridade;								
1.2.2	Implantar o serviço de Telessaúde na APS para 3 especialidades prioritárias.	Número de especialidades ofertadas via Telessaúde.	0	2024	Número	Não programada	3	Número
1.2.3	Garantir transporte sanitário para 100% dos pacientes regulados para outros municípios.	Percentual de pacientes com transporte garantido.	95,00	2024	Percentual	98,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Buscar parceria com o governo estadual e ou/ federal através de emendas para aquisição de veículos, bem como adquirir com recursos municipais;								
Ação Nº 2 - Elaborar termo de referência para aquisição de Veículos;								
Ação Nº 3 - Dar ciência ao Conselho Municipal de Saúde sobre a necessidade de aquisição de veículos;								
Ação Nº 4 - Solicitar abertura de processo licitatório e acompanhar o mesmo;								
Ação Nº 5 - Realizar manutenção preventiva e corretiva da frota;								
1.2.4	Ampliar em 20% o número de consultas especializadas ofertadas na região.	Número de consultas especializadas realizadas	500	2024	Número	550	600	Número
Ação Nº 1 - Mapear a oferta atual de consultas especializadas por tipo de especialidade;								
Ação Nº 2 - Identificar especialidades com maior demanda reprimida;								
Ação Nº 3 - Contratar novos profissionais médicos especialistas conforme a necessidade local;								
Ação Nº 4 - Monitorar mensalmente a produção de consultas especializadas;								
OBJETIVO Nº 1.3 - Fortalecer a Rede de Urgência e Emergência.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Qualificar 100% dos profissionais do Hospital Municipal em protocolos de urgência e emergência	Percentual de profissionais capacitados	60,00	2024	Percentual	75,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar necessidades de capacitação em urgência e emergência;								
Ação Nº 2 - Elaborar plano anual de capacitação em protocolos de urgência e emergência;								
Ação Nº 3 - Realizar capacitação para profissionais de saúde em protocolos de urgência e emergência;								
Ação Nº 4 - Garantir recursos e materiais necessários para as capacitações;								
1.3.2	Reduzir em 15% o tempo médio de espera no pronto atendimento.	Tempo médio de espera (em minutos).	45	2024	Número	42	38	Número
Ação Nº 1 - Implantar acolhimento com classificação de risco no pronto atendimento;								
Ação Nº 2 - Promover educação permanente para os profissionais sobre acolhimento e humanização;								
Ação Nº 3 - Garantir materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos atendimentos;								
1.3.3	Implantar o protocolo de Manchester para classificação de risco no Hospital Municipal.	Protocolo implantado (sim/não)	-	2024	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Elaborar plano de implantação do Protocolo de Manchester no Hospital Municipal;								
Ação Nº 2 - Capacitar profissionais de saúde para aplicação do Protocolo de Manchester;								
Ação Nº 3 - Adequar fluxo de acolhimento e triagem no pronto atendimento;								

DIRETRIZ Nº 2 - Reduzir a morbimortalidade materna e infantil, com foco na qualificação da atenção pré-natal, ao parto e puerpério, e no fortalecimento das ações de imunização.

OBJETIVO Nº 2.1 - Reduzir a mortalidade infantil, com ênfase no componente neonatal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Reduzir a Taxa de Mortalidade Infantil para um dígito.	Taxa de Mortalidade Infantil por 1.000 nascidos vivos.	10,20	2024	Decimal	10,00	8,50	Decimal
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais para a captação precoce de gestantes na Atenção Primária;								
Ação Nº 2 - Garantir realização de pré-natal adequado conforme protocolos assistenciais na Atenção Primária à Saúde;								
Ação Nº 3 - Garantir materiais e equipamentos necessários para os atendimentos;								
Ação Nº 4 - Realizar ações educativas para gestantes e puérperas;								

Ação Nº 5 - Garantir realização de consultas de puericultura no primeiro ano de vida;								
Ação Nº 6 - Organizar fluxos de referência para pré-natal de alto risco e neonatologia;								
Ação Nº 7 - Intensificar visitas domiciliares a recém-nascidos;								
Ação Nº 8 - Garantir registro e qualificação das informações nos sistemas oficiais;								
2.1.2	Aumentar para 85% a proporção de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal.	Proporção de nascidos vivos com 7 ou mais consultas.	70,00	2024	Percentual	75,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar profissionais de saúde para atenção ao pré-natal;								
Ação Nº 2 - Implantar agenda prioritária para acompanhamento de gestantes;								
Ação Nº 3 - Garantir materiais e equipamentos necessários para o atendimentos as gestantes;								
Ação Nº 4 - Organizar fluxo de encaminhamento do pré-natal;								
Ação Nº 5 - Implantar monitoramento do número de consultas de pré-natal por gestante;								
2.1.3	Reduzir a zero os casos de sífilis congênita.	Número de casos de sífilis congênita	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Proporcionar capacitação para profissionais de saúde em vigilância das IST;								
Ação Nº 2 - Fortalecer ações de educação em saúde sobre prevenção de IST;								
Ação Nº 3 - Assegurar disponibilidade contínua de testes rápidos e penicilina nas unidades de saúde;								
2.1.4	Realizar teste rápido de sífilis em 100% das gestantes no 1º e 3º trimestres.	Proporção de gestantes testadas	85,00	2024	Percentual	92,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais de saúde para realização e interpretação do teste rápido;								
Ação Nº 2 - Assegurar disponibilidade contínua de testes rápidos nas unidades;								
Ação Nº 3 - Garantir tratamento imediato nos casos positivos;								
Ação Nº 4 - Garantir materiais para a promoção de ações educativas;								
2.1.5	Garantir a realização de ultrassonografia obstétrica para 100% das gestantes.	Proporção de gestantes com USG realizada.	70,00	2024	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar oferta regular de exames de ultrassonografia obstétrica conforme protocolos;								
Ação Nº 2 - Capacitar profissionais de saúde sobre fluxos de encaminhamento;								
Ação Nº 3 - Contratar serviços complementares quando necessário e ou Pactuar oferta de exames com prestadores conveniados;								

OBJETIVO Nº 2.2 - Atingir as metas de cobertura vacinal do Calendário Nacional de Vacinação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

2.2.1	Atingir 95% de cobertura para a vacina Tríplice Viral (2ª dose).	Cobertura vacinal da 2ª dose da Tríplice Viral.	60,20	2025	Percentual	75,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitação para profissionais de saúde em salas de vacina;								
Ação Nº 2 - Garantir oferta contínua da vacina Tríplice Viral em todas as salas de vacinação;								
Ação Nº 3 - Promover campanhas de vacinação conforme calendário nacional;								
Ação Nº 4 - Garantir materiais e insumos necessários para vacinação e campanhas;								
Ação Nº 5 - Desenvolver ações de mobilização comunitária sobre importância da vacina;								
Ação Nº 6 - Garantir registro oportuno das doses aplicadas nos sistemas oficiais;								
2.2.2	Atingir 95% de cobertura para a vacina Pentavalente	Cobertura vacinal da Pentavalente.	75,50	2024	Percentual	85,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporcionar capacitação aos profissionais de saúde em imunização;								
Ação Nº 2 - Garantir materiais e insumos para realização das vacinas e campanhas;								
Ação Nº 3 - Monitorar mensalmente as coberturas vacinais;								
Ação Nº 4 - Promover campanhas de vacinação conforme calendário nacional;								
Ação Nº 5 - Garantir registro oportuno das doses aplicadas nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde;								
2.2.3	Realizar busca ativa de 100% das crianças com esquema vacinal incompleto.	Percentual de crianças em atraso vacinal contatadas	50,00	2024	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reuniões periódicas com a APS e a Vigilância epidemiológica para discussão e alinhamento das ações de imunização;								
Ação Nº 2 - Proporcionar capacitação aos ACS para busca ativa das crianças com esquema vacinal incompletos;								
Ação Nº 3 - Buscar parceria com a rede de educação para melhoria das coberturas vacinais;								
Ação Nº 4 - Atualizar informações nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde;								
Ação Nº 5 - Realizar campanhas e mobilização referente a baixa cobertura vacinal;								
2.2.4	Realizar campanhas de vacinação com cobertura de 95% do público-alvo.	Cobertura das campanhas de vacinação.	80,00	2024	Percentual	85,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar cronograma anual de campanhas de vacinação;								
Ação Nº 2 - Apresentar o cronograma para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde;								
Ação Nº 3 - Mobilizar equipes da Atenção Primária e a Vigilância para execução das campanhas;								
Ação Nº 4 - Realizar divulgação das campanhas nos meios de comunicação locais;								
Ação Nº 5 - Registrar oportunamente as doses aplicadas nos sistemas oficiais;								
Ação Nº 6 - Garantir materiais e insumos para realização das campanhas de vacinação;								
2.2.5	Implantar sala de vacinação em 100% das UBS e Postos de Saúde.	Percentual de unidades com sala de vacinação.	80,00	2024	Percentual	90,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico da estrutura física das unidades de saúde;

Ação Nº 2 - Elaborar plano de implantação das salas de vacinação;

Ação Nº 3 - Submeter o plano para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

Ação Nº 4 - Adequar espaço físico conforme normas sanitárias;

Ação Nº 5 - Adquirir equipamentos e mobiliários necessários para a sala de vacina;

Ação Nº 6 - Capacitar profissionais de saúde em imunização e rede de frio;

OBJETIVO Nº 2.3 - Qualificar a atenção à saúde da mulher em todas as fases da vida.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Realizar exame citopatológico (Papanicolau) em 80% das mulheres de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos em mulheres de 25 a 64 anos.	60,00	2024	Percentual	68,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover capacitação para profissionais de saúde para coleta e manejo clínico;								
Ação Nº 2 - Garantir oferta regular do exame nas Unidades Básicas de Saúde								
Ação Nº 3 - Implantar agenda específica nas UBS para coleta de citopatológico;								
Ação Nº 4 - Desenvolver ações educativas sobre prevenção do câncer do colo do útero;								
Ação Nº 5 - Garantir insumos e materiais para coleta e Assegurar transporte adequado das lâminas para laboratório;								
Ação Nº 6 - Pactuar oferta de exames laboratoriais quando necessário;								
Ação Nº 7 - Organizar fluxo de encaminhamento para casos alterados;								
Ação Nº 8 - Capacitar os profissionais para o registro adequado dos exames no sistema;								
2.3.2	Realizar mamografia em 70% das mulheres de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos.	45,00	2024	Percentual	53,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais de saúde para rastreamento e solicitação de mamografia;								
Ação Nº 2 - Monitorar cobertura de mamografia;								
Ação Nº 3 - Garantir solicitação do exame conforme protocolos assistenciais;								
Ação Nº 4 - Contratar serviços complementares quando necessário e Pactuar oferta de exames com prestadores;								
Ação Nº 5 - Garantir transporte sanitário quando necessário;								
Ação Nº 6 - Realizar ações educativas de prevenção do câncer de mama;								

Ação Nº 7 - Garantir materiais necessários para os atendimentos e realização de ações e campanhas educativas;								
2.3.3	Garantir consulta puerperal para 100% das mulheres até 42 dias pós-parto.	Proporção de puérperas com consulta realizada.	70,00	2024	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar agenda prioritária para atendimento de puérperas nas UBS;								
Ação Nº 2 - Garantir oferta regular de consultas puerperais nas unidades de saúde;								
Ação Nº 3 - Garantir oferta regular de consultas puerperais nas unidades de saúde;								
Ação Nº 4 - Capacitar profissionais de saúde para atenção ao puerpério;								
Ação Nº 5 - Garantir materiais e equipamentos necessários para os atendimentos;								

DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecer as ações de vigilância em saúde, integrando as vigilâncias epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador, e promover ações intersetoriais para o controle de doenças e agravos.

OBJETIVO Nº 3.1 - Controlar as doenças endêmicas e infecciosas prioritárias.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Reduzir em 20% a incidência de arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya).	Coefficiente de incidência de arboviroses por 100 mil hab.	150	2024	Número	140	120	Número
Ação Nº 1 - Construir juntamente com as equipes de saúde plano municipal de enfrentamento às arboviroses;								
Ação Nº 2 - Submeter o plano ao Conselho Municipal de Saúde;								
Ação Nº 3 - Intensificar ações de vigilância epidemiológica das arboviroses;								
Ação Nº 4 - Garantir insumos e equipamentos para equipes de vigilância;								
Ação Nº 5 - Desenvolver campanhas educativas sobre prevenção das arboviroses;								
3.1.2	Reduzir em 10% a incidência de Leishmaniose Tegumentar Americana.	Coefficiente de incidência de LTA por 100 mil hab.	50	2024	Número	48	45	Número
Ação Nº 1 - Elaborar plano municipal de vigilância e controle da Leishmaniose Tegumentar Americana;								
Ação Nº 2 - Submeter o plano ao Conselho Municipal de Saúde para conhecimento;								
Ação Nº 3 - Garantir profissionais necessários para compor a Vigilância em Saúde;								
Ação Nº 4 - Promover ações de controle vetorial conforme orientação técnicas;								
Ação Nº 5 - Desenvolver ações educativas sobre prevenção da doença;								
Ação Nº 6 - Garantir materiais para o desenvolvimento dos trabalhos;								

3.1.3	Realizar 100% das visitas domiciliares para controle vetorial nos ciclos preconizados.	Percentual de imóveis visitados pelos ACE.	85,00	2024	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover capacitação para os agentes para execução das ações de controle vetorial;								
Ação Nº 2 - Manter quantitativo adequado de Agentes de Combate às Endemias;								
Ação Nº 3 - Garantir insumos e equipamentos necessários às ações;								
Ação Nº 4 - Registrar informações nos sistemas oficiais;								
3.1.4	Investigar 100% dos casos de doenças de notificação compulsória em até 48 horas.	Percentual de casos investigados oportunamente.	80,00	2024	Percentual	85,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais de saúde sobre notificação compulsória;								
Ação Nº 2 - Fortalecer a integração das ações entre vigilância epidemiológica e Atenção Primária;								
Ação Nº 3 - Organizar fluxo municipal de vigilância epidemiológica								
Ação Nº 4 - Garantir computadores, internet e recursos tecnológicos necessários para o funcionamento dos sistemas;								
3.1.5	Manter a taxa de cura de tuberculose acima de 85%.	Taxa de cura de casos novos de tuberculose.	80,00	2024	Percentual	82,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações entre Atenção Primária e Vigilância em Saúde;								
Ação Nº 2 - Capacitar profissionais de saúde para manejo clínico da tuberculose;								
Ação Nº 3 - Desenvolver ações educativas;								
Ação Nº 4 - Garantir o acompanhamento e oferta regular de medicamentos para tuberculose;								
Ação Nº 5 - Ofertar Tratamento Diretamente Observado (TDO) para casos indicados;								
OBJETIVO Nº 3.2 - Promover ações de educação em saúde e prevenção de doenças e agravos.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Realizar ações de educação em saúde em 100% das escolas do município.	Percentual de escolas com ações do Programa Saúde na Escola.	60,00	2024	Percentual	75,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar cronograma anual de ações de educação em saúde no ambiente escolar para definição dos temas prioritários;								
Ação Nº 2 - Pactuar ações intersetoriais com a Secretaria de Educação;								
Ação Nº 3 - Mobilizar equipes da Atenção Primária e VISA para execução das atividades;								
Ação Nº 4 - Garantir recursos e materiais necessários para o desenvolvimento das ações;								
Ação Nº 5 - Garantir o registro adequado das atividades no sistema de informação;								
3.2.2	Realizar campanhas de prevenção de doenças crônicas (diabetes, hipertensão) em 100% das UBS.	Número de campanhas realizadas por ano.	2	2024	Número	3	4	Número
Ação Nº 1 - Elaborar plano cronograma de campanhas de prevenção de doenças crônicas;								
Ação Nº 2 - Realizar ações educativas sobre prevenção do diabetes e hipertensão;								
Ação Nº 3 - Adquirir materiais necessários para o desenvolvimento das ações;								
Ação Nº 4 - Monitorar os registros das ações no sistema de informação;								
3.2.3	Ampliar para 30% a cobertura de grupos de promoção da saúde (atividade física, alimentação saudável).	Percentual da população participante de grupos.	10,00	2024	Percentual	15,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover capacitação de profissionais de saúde para condução de grupos educativos;								
Ação Nº 2 - Garantir contratação de profissionais como: educador físico e nutricionista para acompanhamento dos grupos;								
Ação Nº 3 - Garantir materiais necessários para o desenvolvimento das atividades;								
OBJETIVO Nº 3.3 - Fortalecer a Vigilância Sanitária e a qualidade dos serviços de saúde.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Inspecionar 100% dos estabelecimentos de saúde anualmente	Inspecionar 100% dos estabelecimentos de saúde anualmente	80,00	2024	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar plano anual de inspeções sanitárias;								
Ação Nº 2 - Submeter o plano para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde;								
Ação Nº 3 - Capacitar equipes de Vigilância Sanitária;								
Ação Nº 4 - Garantir transporte e logística para ações de inspeção;								
Ação Nº 5 - Garantir materiais e equipamentos necessários para as atividades da Vigilância Sanitária;								
Ação Nº 6 - Registrar inspeções no sistema oficial do Ministério da Saúde;								
3.3.2	Inspecionar 80% dos estabelecimentos comerciais de alimentos.	Percentual de estabelecimentos inspecionados.	50,00	2024	Percentual	60,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar equipes de Vigilância Sanitária;								
Ação Nº 2 - Programar cronograma anual de inspeções;								
Ação Nº 3 - Desenvolver ações educativas para manipuladores de alimentos;								
Ação Nº 4 - Garantir materiais necessários para o desenvolvimento das inspeções;								
3.3.3	Realizar ações de vigilância da qualidade da água em 100% dos sistemas de abastecimento.	Percentual de sistemas monitorados.	90,00	2024	Percentual	95,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar plano anual de vigilância da qualidade da água;								
Ação Nº 2 - Apresentar ao Conselho de Saúde o plano anual para ciência;								
Ação Nº 3 - Promover capacitações para os profissionais;								
Ação Nº 4 - Desenvolver ações educativas sobre consumo seguro da água								
Ação Nº 5 - Garantir os equipamentos e materiais necessários para realização das ações;								
Ação Nº 6 - Registrar informações nos sistema oficial do Ministério da Saúde;								
DIRETRIZ Nº 4 - Valorizar os trabalhadores da saúde, promover a educação permanente e implementar estratégias de provimento e fixação de profissionais.								
OBJETIVO Nº 4.1 - Promover a educação permanente dos trabalhadores da saúde.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Capacitar 100% dos profissionais da APS em protocolos clínicos e linhas de cuidado.	Percentual de profissionais capacitados.	50,00	2024	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar necessidades de capacitação em protocolos clínicos e linhas de cuidado;								
Ação Nº 2 - Elaborar plano anual de educação permanente para a APS;								
Ação Nº 3 - Garantir materiais necessários para as capacitações dos profissionais;								
4.1.2	Realizar 4 oficinas de educação permanente por ano para todos os profissionais.	Número de oficinas realizadas.	2	2024	Número	3	4	Número
Ação Nº 1 - Elaborar plano anual de educação permanente em saúde;								
Ação Nº 2 - Submeter o plano para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde;								
Ação Nº 3 - Mobilizar profissionais para participação nas atividades								
Ação Nº 4 - Disponibilizar material didático e de apoio;								
4.1.3	Garantir a participação de 50% dos profissionais em eventos científicos (congressos, seminários)	Percentual de profissionais participantes.	20,00	2024	Percentual	30,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir transporte para participação em eventos fora do município;								
Ação Nº 2 - Garantir pagamento de diárias aos profissionais participantes;								
OBJETIVO Nº 4.2 - Implementar estratégias de provimento e fixação de profissionais.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Reduzir a rotatividade de médicos na ESF para menos de 20% ao ano.	Reduzir a rotatividade de médicos na ESF para menos de 20% ao ano.	40,00	2024	Percentual	35,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar índice anual de rotatividade médica na ESF;								
Ação Nº 2 - Ofertar condições adequadas de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde;								
Ação Nº 3 - Garantir infraestrutura e insumos necessários ao exercício profissional;								
Ação Nº 4 - Ofertar capacitação e educação permanente aos médicos;								
Ação Nº 5 - Ofertar capacitação e educação permanente aos médicos;								
4.2.2	Implantar Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para os trabalhadores da saúde.	PCCS implantado (sim/não).	-	2024	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Instituir comissão para elaboração do PCCS da saúde;								
Ação Nº 2 - Realizar diagnóstico da situação funcional dos trabalhadores da saúde e Levantar cargos, vínculos e estrutura remuneratória vigente;								
Ação Nº 3 - Realizar reuniões com representantes dos trabalhadores para discussão da proposta;								
Ação Nº 4 - Informar ao CMS;								
4.2.3	Ofertar incentivos (moradia, transporte, bolsas de estudo) para profissionais de áreas prioritárias.	Número de profissionais beneficiados.	-	2024	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Identificar áreas e serviços prioritários com maior necessidade de provimento profissional;								
Ação Nº 2 - Elaborar política municipal de incentivos para provimento e fixação de profissionais;								
Ação Nº 3 - Garantir oferta de auxílio-moradia para profissionais elegíveis e auxílio-transporte para deslocamento aos serviços prioritários;								
DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecer a participação social e o controle social das políticas de saúde, garantindo transparência, accountability e democracia participativa.								
OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde e a participação social.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Realizar 12 reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde por ano.	Número de reuniões realizadas.	12	2024	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Elaborar calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde;								
Ação Nº 2 - Divulgar o calendário aos conselheiros e à população;								
Ação Nº 3 - Garantir transparência das decisões à população;								
Ação Nº 4 - Ofertar apoio técnico e administrativo ao conselho;								
Ação Nº 5 - Garantir estrutura física, logística e materiais para realização das reuniões;								
5.1.2	Capacitar 100% dos conselheiros de saúde em legislação do SUS e controle social.	Percentual de conselheiros capacitados.	60,00	2024	Percentual	75,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar necessidades de capacitação em legislação do SUS e controle social;								
Ação Nº 2 - Promover oficinas práticas sobre atribuições do conselho;								
Ação Nº 3 - Disponibilizar materiais educativos e legislações atualizadas;								
Ação Nº 4 - Estabelecer parcerias institucionais para apoio técnico;								
Ação Nº 5 - Garantir espaço e materiais necessários para a capacitação;								
5.1.3	Realizar a Conferência Municipal de Saúde a cada 4 anos.	Conferência realizada (sim/não).	-	2024	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Instituir comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde;								
Ação Nº 2 - Elaborar regimento, regulamento e planejamento do evento;								
Ação Nº 3 - Submeter o planejamento para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde;								
Ação Nº 4 - Submeter o planejamento para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde;								
Ação Nº 5 - Garantir recursos financeiros, estrutura física e logística;								
5.1.4	Publicar relatórios quadrimestrais de gestão no site da Prefeitura.	Número de relatórios publicados por ano.	2	2024	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Apresentar os relatório ao CMS para apreciação;								
Ação Nº 2 - Sistematizar informações em formato acessível ao público;								
Ação Nº 3 - Garantir acessibilidade e transparência das informações publicadas;								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Realizar 12 reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde por ano.	12
	Capacitar 100% dos profissionais da APS em protocolos clínicos e linhas de cuidado.	70,00
	Capacitar 100% dos conselheiros de saúde em legislação do SUS e controle social.	75,00
	Realizar 4 oficinas de educação permanente por ano para todos os profissionais.	3
	Implantar Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para os trabalhadores da saúde.	1
	Qualificar a infraestrutura de 50% das UBS existentes.	1,00
	Garantir a participação de 50% dos profissionais em eventos científicos (congressos, seminários)	30,00
	Ofertar incentivos (moradia, transporte, bolsas de estudo) para profissionais de áreas prioritárias.	2
	Realizar a Conferência Municipal de Saúde a cada 4 anos.	1
	Garantir transporte sanitário para 100% dos pacientes regulados para outros municípios.	98,00
	Publicar relatórios quadrimestrais de gestão no site da Prefeitura.	3
	Garantir a realização de ultrassonografia obstétrica para 100% das gestantes.	80,00
	301 - Atenção Básica	Realizar ações de educação em saúde em 100% das escolas do município.
Capacitar 100% dos profissionais da APS em protocolos clínicos e linhas de cuidado.		70,00
Reduzir a rotatividade de médicos na ESF para menos de 20% ao ano.		35,00
Reduzir a Taxa de Mortalidade Infantil para um dígito.		10,00
Atingir 95% de cobertura para a vacina Tríplice Viral (2ª dose).		75,00
Realizar exame citopatológico (Papanicolau) em 80% das mulheres de 25 a 64 anos.		68,00
Reduzir em 30% o tempo médio de espera para consultas especializadas prioritárias.		80
Manter a cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF) em 100%.		100,00
Reduzir em 10% a incidência de Leishmaniose Tegumentar Americana.		48
Realizar 4 oficinas de educação permanente por ano para todos os profissionais.		3
Aumentar para 85% a proporção de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal.		75,00
Atingir 95% de cobertura para a vacina Pentavalente		85,00
Realizar mamografia em 70% das mulheres de 50 a 69 anos.		53,00

	Informatizar 100% das Unidades Básicas de Saúde (UBS).	100,00
	Realizar campanhas de prevenção de doenças crônicas (diabetes, hipertensão) em 100% das UBS.	3
	Ampliar para 30% a cobertura de grupos de promoção da saúde (atividade física, alimentação saudável).	15,00
	Garantir a participação de 50% dos profissionais em eventos científicos (congressos, seminários)	30,00
	Ofertar incentivos (moradia, transporte, bolsas de estudo) para profissionais de áreas prioritárias.	2
	Reduzir a zero os casos de sífilis congênita.	1
	Realizar busca ativa de 100% das crianças com esquema vacinal incompleto.	70,00
	Garantir consulta puerperal para 100% das mulheres até 42 dias pós-parto.	80,00
	Garantir transporte sanitário para 100% dos pacientes regulados para outros municípios.	98,00
	Qualificar a infraestrutura de 50% das UBS existentes.	1,00
	Ampliar para 100% a cobertura de Saúde Bucal na ESF.	100,00
	Realizar teste rápido de sífilis em 100% das gestantes no 1º e 3º trimestres.	92,00
	Realizar campanhas de vacinação com cobertura de 95% do público-alvo.	85,00
	Manter a taxa de cura de tuberculose acima de 85%.	82,00
	Implantar o acolhimento com classificação de risco em 100% das UBS.	70,00
	Implantar sala de vacinação em 100% das UBS e Postos de Saúde.	90,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Qualificar 100% dos profissionais do Hospital Municipal em protocolos de urgência e emergência	75,00
	Reduzir em 15% o tempo médio de espera no pronto atendimento.	42
	Realizar 4 oficinas de educação permanente por ano para todos os profissionais.	3
	Realizar mamografia em 70% das mulheres de 50 a 69 anos.	53,00
	Implantar o protocolo de Manchester para classificação de risco no Hospital Municipal.	1
	Garantir a participação de 50% dos profissionais em eventos científicos (congressos, seminários)	30,00
	Ofertar incentivos (moradia, transporte, bolsas de estudo) para profissionais de áreas prioritárias.	2
	Ampliar em 20% o número de consultas especializadas ofertadas na região.	550
	Garantir a realização de ultrassonografia obstétrica para 100% das gestantes.	80,00
304 - Vigilância Sanitária	Inspecionar 100% dos estabelecimentos de saúde anualmente	90,00
	Realizar ações de educação em saúde em 100% das escolas do município.	75,00
	Inspecionar 80% dos estabelecimentos comerciais de alimentos.	60,00

	Realizar ações de vigilância da qualidade da água em 100% dos sistemas de abastecimento.	95,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Reduzir em 20% a incidência de arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya).	140
	Attingir 95% de cobertura para a vacina Tríplice Viral (2ª dose).	75,00
	Reduzir em 10% a incidência de Leishmaniose Tegumentar Americana.	48
	Realizar 4 oficinas de educação permanente por ano para todos os profissionais.	3
	Attingir 95% de cobertura para a vacina Pentavalente	85,00
	Realizar 100% das visitas domiciliares para controle vetorial nos ciclos preconizados.	90,00
	Garantir a participação de 50% dos profissionais em eventos científicos (congressos, seminários)	30,00
	Realizar busca ativa de 100% das crianças com esquema vacinal incompleto.	70,00
	Investigar 100% dos casos de doenças de notificação compulsória em até 48 horas.	85,00
	Realizar campanhas de vacinação com cobertura de 95% do público-alvo.	85,00
	Manter a taxa de cura de tuberculose acima de 85%.	82,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	1.770.427,58	0,00	N/A	222.671,28	N/A	N/A	N/A	1.993.098,86
	Capital	N/A	303.642,69	0,00	N/A	668.013,94	N/A	N/A	N/A	971.656,63
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	181.651,39	3.567.142,05	40.485,70	N/A	N/A	N/A	N/A	3.789.279,14
	Capital	N/A	596.721,13	909.865,33	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.506.586,46
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	2.602.327,78	5.967.140,03	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	8.569.467,81
	Capital	N/A	60.728,54	283.399,85	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	344.128,39
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	0,00	362.042,63	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	362.042,63
	Capital	N/A	0,00	13.471,63	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	13.471,63
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	0,00	121.244,60	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	121.244,60
	Capital	N/A	N/A	26.943,24	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	26.943,24
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00